

**NOTA PÚBLICA DO CRESS-MG EM DEFESA
DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG) vem a público reforçar o compromisso ético-político do Serviço Social mineiro com os direitos da população em situação de rua (PSR ou ainda “pop rua”). Trata-se de bandeira histórica construída e empunhada pela profissão em defesa da ética e dos direitos humanos.

Contribuir com a luta pelos direitos e pela Política Nacional para a População em Situação de Rua é um compromisso do CRESS-MG, o que exige debatê-la com a categoria profissional, a fim de que as e os assistentes sociais se comprometam com a sua implementação que, por sua vez, prevê ação intersetorial e instâncias de controle social e de defesa de direitos.

No contexto atual, é crucial destacar a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) POP Rua da Câmara Municipal de Belo Horizonte, a qual repudiamos, expressando nossa preocupação com a falta de análise cuidadosa e seu impacto na sociedade que tem ido na contramão da defesa intransigente dos direitos humanos e da recusa ao arbítrio e ao autoritarismo.

A criação dessa CPI, instituída em junho pela Câmara Municipal, pretende apurar as razões para o aumento de pessoas em situação de rua na capital mineira, bem como denúncias a respeito do suposto mau funcionamento de abrigos e espaços de acolhimento na cidade. Contudo, sua operacionalização nos sinaliza preocupações relacionadas aos direitos da população em situação de rua, dentre elas:



SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

- Viabiliza a possibilidade de violação e ameaça a dignidade e os direitos das pessoas em situação de rua por meio da higienização social, gentrificação, negação do direito à cidade e criminalização da pobreza;
- Demonstra desconhecimento das políticas públicas necessárias para abordar adequadamente esse fenômeno que no Serviço Social é compreendido como uma expressão da “questão social”;
- Desconsidera que a população em situação de rua tem realidade complexa, oriunda de um ciclo de produção e reprodução de vulnerabilidades sociais, gerando vidas precarizadas, estigmas que levam à realidade de estar na rua como a única alternativa de sobrevivência;
- Demonstra desconhecimento com este segmento populacional em sua pluralidade, não abrangendo as diferenças individuais, os mais diversos modelos de famílias, diversas faixas etárias, gêneros e múltiplas condições de vida, sejam na saúde, questões socioculturais, geopolíticas, institucionais, estruturais e outras diversidades atravessadas por históricos de violação de direitos.

Neste contexto, o CRESS Minas soma forças a todos os coletivos e movimentos sociais também contrários à referida CPI, uma vez que buscamos construir um espaço de diálogo *junto* a todas as pessoas em situação de rua e às defensoras e defensores de direitos humanos. Queremos respostas do poder público, e não a violação de direitos desse segmento populacional.

A primeira consideração que nos norteia é o Decreto 7.053/09, marco legal que legitimou a Política Nacional para a População em Situação de Rua, prevendo acompanhamento e monitoramento. Aqui nos debruçamos sobre a construção coletiva, seguindo este mesmo modelo intersetorial para discutir e avançar nas políticas para essas pessoas e, assim, avançar



SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

com a institucionalidade nos diversos espaços, destacando a construção “com” e não só “para” essas a pop rua.

Além disso, nos orientamos por outros marcos legais que contemplam a necessidade de abordar de forma mais abrangente essa população, que preveem estratégias e tecnologia social, a começar pela Recomendação 40 do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que traz outras tratativas da institucionalização. Também é previsto o Pop Rua-MG por meio do Decreto 46.819/15 e a Política Estadual para População em Situação de Rua por meio da Lei 20.846/13.

Nestas legislações, transcendemos o atendimento somente via Política de Assistência Social, compreendendo que este tema é complexo e nos traz a ânsia de envolver, a cada dia, um número maior de secretarias dos municípios, estados e ministérios. Tal proposição visa, na linha de frente, promover o atendimento adequado e humanizado às especificidades e complexidades das pessoas em situação de rua.

Nesta perspectiva, abordamos a demanda de formarmos agentes do Estado seguras e preparadas para o trabalho no atendimento dessas pessoas. Trata-se de uma premissa intersetorial, que visa somar múltiplos olhares, complementaridade de fluxos, redes e ações específicas. Desde as pautas já conhecidas até as novas que venham a surgir, diante da necessidade de pensarmos e agirmos conjuntamente.

Ainda no coletivo, temos um olhar mais amplo, a fim de contribuir para a mudança de paradigma. Esta pauta é urgente e traz para a cena uma política pública de visibilidade desse segmento populacional, elevando-o ao patamar de sujeitos de direitos em suas diferenças e pluralidades.



SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128

Convocamos a Câmara Municipal de Belo Horizonte a pensar sobre o equívoco da criação da CPI POP Rua e a concentrar seus esforços na formulação e implementação de políticas públicas junto dos segmentos envolvidos, visando avançar na garantia de direitos das PSRs.

O CRESS-MG segue comprometido em contribuir para a construção de uma sociedade comprometida com a ampliação e consolidação da cidadania justa, livre, igualitária, emancipada, em que todas as cidadãs e cidadãos tenham seus direitos respeitados e garantidos.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023.

Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais (CRESS-MG)

Gestão “Lutar quando é fácil ceder”: unidade e resistência na defesa do projeto ético político. (2023-2026)



SEDE
(31) 3527-7676
cress@cress-mg.org.br
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.
Centro. Belo Horizonte - MG.
CEP 30180-912

SECCIONAL JUIZ DE FORA:
(32) 3217-9186
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.
CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS:
(38) 3221-9358
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.
Centro. Montes Claros - MG.
CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA:
(34) 3236-3024
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.
Centro. Uberlândia - MG.
CEP 38400-128